



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

Ata da quinta sessão ordinária do Tribunal  
Regional Eleitoral de Pernambuco.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e se  
002. te de janeiro de mil novecentos e noventa e dois  
003. (27.01.92), nesta cidade do Recife, capital do  
004. Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssi -  
005. mos Senhores: Desembargador Vice-Presidente, no  
006. exercício da Presidência, Otílio Neiva Coelho;  
007. Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pe-  
008. reira dos Santos Filho; Juízes de Direito, Dr.  
009. Enéas Bezerra de Barros e José Fernandes de Le-  
010. mos; Juristas, Dr. José Henrique Wanderley Fi-  
011. lho e Euclides Dias Martins; Procurador Regional  
012. Eleitoral substituto, Dr. Francisco Rodrigues dos  
013. Santos Sobrinho, comigo, Humberto Costa Vasconce-  
014. los, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata  
015. da sessão anterior, o Des. Otílio Neiva ressalvou  
016. a ausência do Desembargador Cláudio Américo de Mi-  
017. randa e passou a relatar os seguintes feitos ad-  
018. ministrativos, Classe I: PROCESSO Nº 6052/92, no  
019. qual o Juiz da 100ª Zona Eleitoral - Olinda II/3,  
020. solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo  
021. de permanência da Auxiliar de Cartório Rozinete  
022. Alves Marinho - DECISÃO: unanimemente deferida a  
023. permanência por mais um ano; PROCESSO Nº 6031/91  
024. no qual o Juiz da 12ª Zona Eleitoral - Paulista  
025. II/2, solicita a requisição da servidora Maria  
026. da Conceição Oliveira Brito, pelo prazo de um  
027. ano, para Auxiliar de Cartório daquela Zona Elei-  
028. toral, em substituição à Auxliar de Cartório Ma-  
029. ria Cristina Oliveira de Freitas - DECISÃO: unani-  
030. memente deferida a requisição, pelo prazo de um  
031. (01) ano, contando-se o exercício a partir da a-  
032. presentação da Auxiliar em Cartório; PROCESSO Nº  
033. 6044/91, no qual o Juiz da 101ª Zona Eleitoral -  
034. Jaboatão II/3 solicita a requisição da servidora  
035. Maria do Amparo Almeida Araújo, para desempenhar  
036. a função de Auxiliar de Cartório naquela Zona -  
037. DECISÃO: unanimemente indeferida a requisição por  
038. se tratar de funcionária ligada a empresa públi-  
039. ca; PROCESSO Nº 6054/92, no qual o Juiz da 2ª Zo-  
040. na Eleitoral da Capital solicita a prorrogação,  
041. por mais um ano, do prazo de permanência dos Au-  
042. xiliares de Cartório Maria das Graças Gonçalves  
043. de Lima e José Inácio Barreiros Pereira do Lago -  
044. DECISÃO: unanimemente deferida a permanência por  
045. mais um (01) ano. Em seguida, o Des. Presidente